

**PROCEDIMENTO CONCURSAL COMUM PARA CONSTITUIÇÃO DE VÍNCULO DE EMPREGO PÚBLICO NA MODALIDADE DE CONTRATO DE TRABALHO EM FUNÇÕES PÚBLICAS POR TEMPO INDETERMINADO**

<b>AVISO DRE (EXTRATO)</b>	Aviso n.º 15599/2024/2
<b>CÓDIGO BEP (INTEGRAL)</b>	OE202407/1270
<b>N.º DE POSTOS TRABALHO</b>	1
<b>CARREIRA</b>	Assistente Operacional
<b>CATEGORIA</b>	Assistente Operacional
<b>UNIDADE ORGÂNICA</b>	Direção

**ATA N.º 2 Decisão de admissão e exclusão - Audiência de interessados**

Aos treze dias do mês de agosto de dois mil e vinte e quatro, reuniu o júri do procedimento identificado em epígrafe, estando presentes:

- Presidente: Dr. José Paulo Henriques Freitas, Diretor de Serviços de Informação, Gestão e Administração (DSIGA);
- 1.º vogal efetivo, que substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos: Dra. Catarina Isabel Magalhães Ribeiro, Chefe da Divisão de Organização e Recursos Humanos;
- 2.º vogal efetivo: Dr. Fernando Nuno Coelho Guerreiro, Técnico Superior da Divisão de Organização e Recursos Humanos;

A reunião do júri foi dedicada à análise das candidaturas para suporte da deliberação quanto à admissão ou não admissão dos candidatos a concurso.

Desenvolvidos os trabalhos, o júri verificou que foi apresentada uma candidatura dentro do prazo estabelecido.

Analisando em pormenor a candidatura e verificando o seu enquadramento face aos requisitos de admissão definidos na Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas e no aviso de abertura, o júri deliberou por unanimidade não admitir o candidato, por não possuir vínculo de emprego público por tempo indeterminado, nos termos do disposto no número 3 do artigo 30.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas e conforme consta do anexo I da presente.

Nos termos do disposto no artigo 16.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, em conjugação com os artigos 112.º, 113.º e 121.º e seguintes do Código do Procedimento Administrativo, aprovado em anexo ao Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, na sua redação atual, o júri deliberou por unanimidade, proceder à audiência de interessados, através de notificação da deliberação de exclusão por correio eletrónico, para que o candidato se possa pronunciar por escrito sobre o que se lhe

oferecer quanto ao motivo da exclusão ou requerer diligências complementares, no prazo de 10 dias úteis. Para o efeito deverá utilizar o formulário de direito de participação de interessados, disponível na página eletrónica da DGADR.

O Júri aprovou, assim, o projeto de lista de candidatos excluídos que consta do Anexo I da presente.

Nada mais havendo a tratar, foi dada por encerrada a reunião, de que se lavrou a presente ata, a qual, depois de lida e aprovada, vai ser assinada pelos membros do júri presentes.

Anexos

I - Lista de candidatos excluídos

Nome	Motivo da exclusão
José Luís Correia Borrego	não possui vínculo de emprego público por tempo indeterminado

**Presidente:**

**Vogal:**

**Vogal:**